



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - DIPAT**

Santa Maria, 14 de agosto de 2020.

Memorando Circular nº 002/2020 – DIPAT/DEMAPA/UFSM

Aos Dirigentes das Unidades

Assunto: Orientação sobre o Decreto nº 9.764/2019, que orienta o recebimento de doações de terceiros em Órgãos públicos.

A Divisão de Patrimônio, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o Decreto nº 9.764, de 11 de Abril de 2019, a redação dada pelo Decreto nº 10.413/2020 e a Instrução Normativa nº 5, de 12 de Agosto de 2019, referente aos procedimentos de recebimento de **doações** de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, vem orientar e informar que:

- Todas as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, ao manifestarem interesse em doar para a UFSM, bens móveis ou serviços, devem **obrigatoriamente** fazer por meio da ferramenta REUSE, do Governo Federal, no link: <https://reuse.gov.br/>;
- No ato, indicar a UFSM como destinatária dessa doação;
- Estamos elaborando um manual, com os passos destes procedimentos, a fim de melhor orientar a comunidade acadêmica. Todavia, neste primeiro momento, com o intuito de agilizar as demandas já feitas, solicitamos que contatem diretamente a Divisão de Patrimônio, para que possamos auxiliá-los nestes processos. O contato pode ser via e-mail: patrimonio@ufsm.br e pelos telefones: (55) 9.9623-5121. (55) 9.91656466, ou Ramal: 8374;

Por fim, solicitamos que essas informações sejam repassadas a todos os servidores das unidades/setores, para sua ciência.

Gratos pela atenção dispensada.

Nilmar Sandro Kesseler
Nilmar Sandro Kesseler
Diretor Substituto da Divisão
de Patrimônio - DEMAPA
UFSM SIAPE 1273664